



MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO


<b>ASSUNTO:</b> Minuta do Protocolo de Colaboração com a Associação de Natação do Distrito de Leiria – Taça ANDL João da Silva Abreu 2022	<b>INFORMAÇÃO N.º:</b> 5/SAFD/2022
	<b>NIPG:</b> 416/22
	<b>DATA:</b> 2022/01/11

**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

<b>DESPACHO:</b>	<b>CHEFE DE DIVISÃO:</b> À Dra. Paula Veloso Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente.  11-01-2022  
------------------	--

A Chefe de Divisão da DAF

<b>VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:</b>  À Reunião 11-01-2022  Manuel António Sequeira Vice-Presidente da Câmara Municipal da Nazaré	Helena Pola, Dra.
--	-------------------

**Exmo. Senhor  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 23 e 24 de abril de 2022, a Taça ANDL João da Silva Abreu, evento organizado pela Associação de Natação do Distrito de Leiria e aprovado pela Federação Portuguesa de Natação, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade oriundos de todo o distrito e, eventualmente, de outros distritos do país (extra Associação de Natação do Distrito de Leiria);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de caráter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta do Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior

11-01-2022

Edi Milhazes





MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal



## MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, nos dias 23 e 24 de abril de 2022, a Taça ANDL João da Silva Abreu, evento organizado pela Associação de Natação do Distrito de Leiria e aprovado pela Federação Portuguesa de Natação, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando que estarão em competição atletas dos diversos clubes da modalidade oriundos de todo o distrito e, eventualmente, de outros distritos do país (extra Associação de Natação do Distrito de Leiria);

Considerando que acolher uma competição desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando, também, a importância de garantir todas as diretrizes emanadas pela Direção Geral da Saúde no que à ocorrência deste tipo de atividades diz respeito, pois contribuirão certamente para o reforço da confiança de quem nos tenciona visitar, uma vez que a segurança é primordial;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação (naturalmente condicionado(a) pela pandemia relacionada com o Covid-19);

Considerando, ainda, o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e

A **Associação de Natação do Distrito de Leiria**, pessoa coletiva n.º 502 829 648, com sede na Avenida Bernardo Pimenta, Complexo Municipal das Piscinas de Leiria, Edifício Nascente, 1º andar, salas 2 e 3 | 2400-



---

137 Leiria, neste ato representado pelo Presidente da Direção, Edgar Pinto de Oliveira, como Segundo Outorgante;

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

### **Cláusula Primeira**

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização a Taça ANDL João da Silva Abreu, nos dias 23 e 24 de abril de 2022, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

### **Cláusula Segunda**

1. Ao Município da Nazaré compete a cedência temporária, durante o dia do evento desportivo:
  - a) Da Piscina Municipal da Nazaré e todas as suas valências, incluindo a bancada para albergar a quantidade de atletas prevista;
  - b) De 124 (cento e vinte e quatro) cadeiras de plástico;
  - c) De 4 (quatro) mesas de plástico;
  - d) De funcionários que garantam a limpeza da instalação desportiva, bem como a resolução de qualquer contratempo que possa surgir de manutenção;
  - e) De festões e separadores laterais (piscina);
  - f) De 1 (uma) extensão elétrica.

### **Cláusula Terceira**

- À Associação de Natação do Distrito de Leiria compete:
- A. Além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo, bem como o cumprimento do Plano de Contingência elaborado, em exclusivo, para Taça ANDL João da Silva Abreu;
  - B. Solicitar o parecer à Delegação Local de Saúde sobre o Plano de Contingência para o evento em questão;
  - C. Ficar sob a responsabilidade, durante os dias do evento, de todo o material cedido pelo Município da Nazaré, até à sua devolução aos funcionários do Município;
  - D. Colaborar, caso seja solicitado, nas atividades desenvolvidas pelo Município da Nazaré, nomeadamente com a colaboração dos seus técnicos, dirigentes e atletas.



#### **Cláusula Quarta**

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

#### **Cláusula Quinta**

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

#### **Cláusula Sexta**

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 3 (três) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal no dia \_\_\_\_ .01.2022.

Nazaré, \_\_\_\_ de janeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal

\_\_\_\_\_  
Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção da Associação de Natação do Distrito de Leiria

\_\_\_\_\_  
Edgar Pinto de Oliveira

